



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS DO IVAÍ – PARANÁ

C.N.P.J 75 498 576/0001-20  
Av. Ivaí, nº 890, CEP 87770-000

### CONCURSO PÚBLICO 001/2020 EDITAL LOCAL DE PROVA OBJETIVA Nº 007/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados o Edital de Local de Prova Objetiva do Concurso 001/2020.

**Art. 1º** A Prova Objetiva para todos os cargos e a Prova de Redação para o cargo de Auxiliar Administrativo I serão realizadas no dia **16 DE FEVEREIRO DE 2020**.

**Art. 2º** Os candidatos deverão acessar o site [www.institutounifil.com.br](http://www.institutounifil.com.br), Concursos em Andamento, página específica do Concurso 001/2020 da Prefeitura Municipal de São Carlos do Ivaí, *link* Área Restrita do Candidato e imprimir o **Cartão de Informação do Local de Prova**, onde constam as informações completas sobre o local de prova com o nome do Colégio, endereço, sala, e demais informações importantes.

**Art. 3º** A Prova Objetiva para os candidatos inscritos nos cargos: **Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, Tratorista e Enfermeiro** serão realizadas no período da **MANHÃ**, com duração de 3h, conforme horários a seguir (horário oficial de Brasília):

**Abertura do Portão: 08h**

**Fechamento do Portão: 08h45min**

**Início da Prova: 09h**

**Art. 4º** A Prova Objetiva para os candidatos inscritos nos cargos: **Cozinheira, Lavador/Lubrificador, Operador de Máquinas, Auxiliar Administrativo I e Técnico em Enfermagem** serão realizadas no período da **TARDE**, com duração de 3h, conforme horários a seguir (horário oficial de Brasília):

**Abertura do Portão: 13h**

**Fechamento do Portão: 13h45min**

**Início da Prova: 14h**

**Art. 5º** Para realização da Prova é obrigatória a apresentação de **DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO** e/ou Boletim de Ocorrência emitido nos últimos 30 (trinta) dias, que será retido pela coordenação, e caneta de tinta azul ou preta para preenchimento da Folha de Respostas e Versão Definitiva da Redação (quando houver). Não serão permitidos outros documentos que não constam no Edital de Abertura e/ou protocolos, ainda que autenticados.

**Art. 6º** O Instituto UniFil e a Comissão do Concurso aconselham os candidatos que **NÃO** levem equipamentos eletrônicos e/ou quaisquer outros objetos não permitidos, conforme Edital de Abertura.

**Art. 7º** Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de nenhum candidato após o fechamento dos portões, assim como a realização da Prova sem o documento de identificação oficial original com foto, ou realizar a prova em outro local que não seja o informado no Cartão de Informação do Local de Prova. Também não serão permitidos acompanhantes dentro dos locais de prova (exceto no caso de lactantes).

**Art. 8º** Os candidatos poderão levar garrafinha de água, transparente e sem rótulo, para a sala de prova. Não será permitido fumar nas dependências das Escolas, mesmo que no pátio. É proibido uso de celular e quaisquer aparelhos de comunicação nas dependências das Escolas, inclusive tirar fotos.

**Art. 9º** Não haverá segunda chamada para realização das provas, nem tolerância para fechamento dos portões, independente das condições climáticas. Ao finalizar a prova, os candidatos não poderão permanecer nas dependências das Escolas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS DO IVAÍ – PARANÁ**

**C.N.P.J 75 498 576/0001-20  
Av. Ivaí, nº 890, CEP 87770-000**

**Art. 10º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos do Ivaí, 10 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ LUIZ SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**